



2021 011 3002
2021 011 3003

GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Memorando 012 / 2021

Mãe do Rio - PA, 11 de Janeiro de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitações

Honrado em cumprimenta-lo, o Sr. Gabriel Tartari Damascena (Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças) no uso de suas atribuições legais, encaminha à esta comissão de Licitação, demandas, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Tal demanda, foi impetrada neste departamento, através do memorando nº 001 / 2021, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Após análise concisa e detalhada regida pelo departamento de compras, verifica-se que a demanda, apresentada, atende, devidamente, aos requisitos constitucionais e infraconstitucionais, visto que, seu objeto, sua justificativa, sua especificação do objeto e sua dotação orçamentária, estão de acordo com o que propõe o ordenamento jurídico brasileiro, especificamente na Constituição Federal de 1988; na Lei 8.666 / 1993; na Lei 10.520 / 2002; na Lei 14.167 / 2002; na Lei 101 / 2000; e no Decreto 10.024 / 2019.

Certo das providências.

Atenciosamente,

Gabriel Tartari Damascena

Gabriel Tartari Damascena
Diretor da Divisão Administrativa

Memorando Nº 001 / 2021

Mãe do Rio - Pará, 11 de Janeiro de 2021

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02; e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

A presente demanda, justifica-se pela necessidade, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em auxiliar a população nos casos de mortandades entre entes de famílias que não possuem condições para pagarem o serviço funerário e respectivamente as Urnas para os falecidos. Sendo sabedora de que é direito a população ter esse tipo de atendimento, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, está impetrando essa demanda perante o setor de compras do Município de Mãe do Rio - PA.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.



III - Da Especificação do Objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|--|--|--------|----------|
| 1 | URNA INFANTIL | 24,00 | UNIDADE |
| <i>Especificação: A Empresa vencedora ficará responsável pelos acessórios utilizados no Funeral.</i> | | | |
| 2 | URNA MEDIA | 12,00 | UNIDADE |
| <i>Especificação: A Empresa vencedora ficará responsável pelos acessórios utilizados no Funeral.</i> | | | |
| 3 | URNA SIMPLES | 120,00 | UNIDADE |
| <i>Especificação: A Empresa vencedora ficará responsável pelos acessórios utilizados no Funeral.</i> | | | |
| 4 | URNA GORDA | 12,00 | UNIDADE |
| <i>Especificação: A Empresa vencedora ficará responsável pelos acessórios utilizados no Funeral.</i> | | | |
| 5 | TRASLADO DENTRO DO ESTADO KM RODADO | 30,000 | QUILÔMET |
| 6 | TRASLADO INTERESTADUAL VALOR POR KM RODADO | 70,000 | QUILÔMET |
| 7 | TRASLADO INTERNO | 60,000 | QUILÔMET |
| <i>Especificação: Traslado interno km rodado</i> | | | |
| 8 | SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FORMOL | 72,000 | UNIDADE |

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária nada mais é do que o fundo econômico e financeiro do órgão público que vai custear a aquisição.

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

Suane de Carvalho Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria nº 09/2021 – GAB/PMMR